



### DECRETO

DECRETO n.º 087/2015

Rochedo – MS, 01 de Dezembro de 2015.

*“Dispõe sobre a Composição do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS c/c o artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

D  
E  
C  
R  
E  
T  
A  
R

**Artigo 1º** - A nomeação dos membros para compor o Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS - PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

**I – Diretor Presidente do Prev Rochedo:**  
Fernando Augusto de Oliveira Novaes

**II – Representantes do Executivo Municipal:**  
**Titular:** Thaline Ribeiro Mendes de Rezende;  
**Suplente:** Janaina Baretta Frare Liller.

**III – Representantes do Legislativo Municipal:**  
**Titular:** Lucila da Silva Moura;  
**Suplente:** Janaina de Andrade Dias.

**IV – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Considerando a inércia, injustificada, do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rochedo /MS em indicar formalmente os representantes da categoria para composição do Conselho Fiscal do Previ Rochedo/MS, embora, oficialmente notificado, o Chefe o Executivo apresenta as seguintes indicações:

**Titular:** Edson de Andrade Lopes;  
**Suplente:** Maria da Glória Souza Ferreira.

**V – Representantes dos Inativos e Pensionistas:**  
**Titular:** José de Oliveira Rumeu;  
**Suplente:** Carlos Alberto da Silva Bernardes.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO  
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 088/2015

Rochedo – MS, 01 de Dezembro de 2015.

*“Dispõe sobre a Composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

D  
E  
C  
R  
E  
T  
A  
R

**Artigo 1º** - A nomeação dos membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS - PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

**I – Representantes do Executivo Municipal:**  
**Titulares:** Geraldo Alves Arantes Junior e Thiago Candido de Rezende;  
**Suplentes:** Fernando Passos Fernandes e José Dias da Cruz.

**II – Representantes do Legislativo Municipal:**  
**Titular:** Maria de Lurdes Silva Moura;  
**Suplente:** Celso Souza Marques.

**III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Considerando a inércia, injustificada, do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rochedo /MS em indicar formalmente os representantes da categoria para composição do Conselho Fiscal do Previ Rochedo/MS, embora, oficialmente notificado, o Chefe o Executivo apresenta as seguintes indicações:

**Titular:** Ivan Ramos Alves;  
**Suplente:** Alexandre Martins de Carvalho.

**IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas:**  
**Titular:** Eliane de Andrade Lopes;  
**Suplente:** Daniel Geraldo Ormond.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO CORDEIRO  
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)



# Diário Oficial

ANO IV N° 885

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2015

## PORTARIA

### PORTARIA 471/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 02 de Dezembro de 2015 até 16 de Dezembro de 2015, a funcionária Pública Municipal, **DERONDINA FERREIRA CINTRA**, Artífice de Cozinha II - QP, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 472/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 18 (Dezoito) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Dezembro de 2015 até 18 de Dezembro de 2015, ao funcionário Público Municipal, **RINALDO MORISCO VICENTINI**, Motorista cart. D - QP, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 473/2014

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Assessor II, e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **PAULO INACIO BATISTA DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo CC 5, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 470/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 30 de Novembro de 2015 até 29 de Dezembro de 2015, ao funcionário Público Municipal, **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Motorista Carteira D - QP, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quinze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL